



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 25/2022 – DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: DESOBRIGA O USO DE MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Decreto Legislativo Estadual sob nº 10.596 que revoga a obrigatoriedade de uso de mascaras para enfrentamento da pandemia em saúde covid19;

Considerando que de conformidade com os levantamentos técnicos realizados os índices de riscos baixaram, e as UTI(s) covid estão estabilizadas, sendo possível a ampliação das medidas de proteção em espaços públicos e privados;

Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado, a partir desta data, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, o uso da máscara facial de proteção individual, até então exigida para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Quanto as demais orientações e recomendações sanitárias de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, serão seguidos os parâmetros estabelecidos na Resolução da SESA 243/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal